

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 2022.07.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em pedra tosca, localizada na Rua Jacinto Ezidro de Moura, Distrito Pio X, Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 139/CIDADES/2022 - Plano de Trabalho n. 830947/2022 e MAPP n. 5623, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 02 de março de 2023

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari - CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, José Ivanildo Alves de Almeida e Jeferson Silva Vieira, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2022.07.27.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor José Ivanildo Alves de Almeida para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, A P LUCAS MOREIRA - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MR ABSOLUTI LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, J DE FONTE RANGEL LTDA, PEDRO GERFERSON F. FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, S & T



CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprimento integral as exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.19 e 3.2.20 (Não apresentou Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio, bem como não apresentou Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre); **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES**, por descumprimento ao item 3.2.16 (Apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional – Atestado – emitido por pessoa jurídica de direito privado, sendo que o referido serviço foi realizado em um bem público, qual seja a pavimentação do Bairro Nova Conquista, localizado no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará/PA, sendo, portanto, a referida empresa atestante incompetente para expedir o referido documento); **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.3, 3.2.13 e 3.2.16 c/c 3.5 (Apresentou Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020; apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e comprovação de capacidade técnico-operacional em cópia reprográfica sem a devida autenticação); e **ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 (Apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional e comprovação de capacidade técnico-profissional desacompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados. Ademais a comprovação de capacidade técnico-profissional apresentada, pelo resumo do objeto, é incompatível com o objeto do certame). Vale destacar que a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com prazo de validade vencida. Já a empresa MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, ambas com prazos de validades vencidas, contudo, as referidas empresas foram declaradas habilitadas por se enquadrarem na condição de Microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim
 José Ivanildo Alves de Almeida e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	
Membro	Jeferson Silva Vieira	